



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 76/2022/PE

Razão Social: HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES
Nome Fantasia: HOSPITAL AGAMENOM MAGALHAES
CNPJ: 10.572.048/0003-90
Registro Empresa (CRM)-PE: 1375
Endereço: ESTRADA DO ARRAIAL, 2723
Bairro: TAMARINEIRA
Cidade: Recife - PE
Cep: 52051-380
Telefone(s): (81) 3184.1600
E-mail: diger.ham@saude.pe.gov.br
Diretor Técnico: ÂNGELA ANTONIETTA HENRIQUE LANNIA - CRM-PE: 12070
Origem: SINDICATO
Fato Gerador: DENÚNCIA
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 10/03/2022 - 13:00 a 15:00
Equipe de Fiscalização: Dr. Everton Abreu Lopes e Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy

1. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE **

UNIDADE CAPACITADA AO ATENDIMENTO DE PARTOS

- 1.1. Risco habitual: Não
- 1.2. Alto risco: Sim
- 1.3. Área de recepção da parturiente: Sim

2. SALA DE PARTO NORMAL **

- 2.1. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 2.2. Berço aquecido: Sim
- 2.3. Cânulas para intubação endotraqueal: Sim
- 2.4. Cânulas tipo Guedel: Sim
- 2.5. Monitor cardíaco: Sim
- 2.6. Cilindro de ar comprimido: Sim
- 2.7. Cilindro de oxigênio: Sim
- 2.8. Detector fetal Sonar Doppler: Sim
- 2.9. Esfigmomanômetro: Sim
- 2.10. Estetoscópio clínico: Sim
- 2.11. Estetoscópio de Pinard: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 2.12. Foco cirúrgico: Sim (Foco com baixa qualidade)
- 2.13. Laringoscópio com lâmpadas, lâminas e pilhas: Sim
- 2.14. Mesa ginecológica: Sim
- 2.15. Mesa PPP: Sim
- 2.16. Oxímetro de pulso: Sim
- 2.17. Pressão não invasiva automática (P.N.I.): Sim
- 2.18. Rede fixa de gases: Sim
- 2.19. Relógio: Sim
- 2.20. Ventilador à pressão / volume: Sim

3. INFRAESTRUTURA PARA SALA DE PARTO NORMAL **

- 3.1. Sala de parto normal: Sim
- 3.2. Quantas: 1 (Uma sala de parto e uma sala de curetagem)

4. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO **

- 4.1. Amnioscópio: Não
- 4.2. Amniótomo: Sim
- 4.3. Assento removível para acompanhante: Sim
- 4.4. Cardiotocógrafo fetal: Sim
- 4.5. Barra fixa para alívio não farmacológico da dor: Sim
- 4.6. Banheira para alívio não farmacológico da dor: Não
- 4.7. Bola de Bobath para alívio não farmacológico da dor: Sim
- 4.8. Cavalinho para alívio não farmacológico da dor: Sim
- 4.9. Cilindro de oxigênio: Sim
- 4.10. Detector fetal sonar Doppler: Sim
- 4.11. Esfigmomanômetro: Sim
- 4.12. Escada de Ling para alívio não farmacológico da dor: Sim
- 4.13. Estetoscópio clínico: Sim
- 4.14. Estetoscópio de Pinard: Não
- 4.15. Fórceps: Sim
- 4.16. Fita métrica: Sim
- 4.17. Glicosímetro: Sim
- 4.18. Materiais para cateterismo vesical: Sim
- 4.19. Luvas para exame obstétrico: Sim
- 4.20. Rede fixa de gases: Sim

5. CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO **

- 5.1. Centro cirúrgico obstétrico: Sim
- 5.2. Agência transfusional na maternidade: Sim



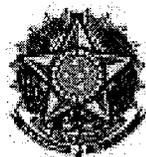
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

6. EXIGÊNCIAS PARA CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO **

- 6.1. Vestiário com barreira: Sim
- 6.2. Local adequado para higienização das mãos: **Não (Uma das pias quebradas, sem água e sem sabão.)**
- 6.3. Torneiras com abertura sem contato manual: Sim
- 6.4. Registro dos atos cirúrgicos e anestésicos: Sim
- 6.5. Consulta pré-anestésica: **Não**
- 6.6. Nº de salas cirúrgicas planejadas: 2
- 6.7. Nº de salas cirúrgicas operacionais: 2
- 6.8. Nº de leitos recuperação pós-anestésica planejadas: 2
- 6.9. Nº de leitos recuperação pós-anestésica operacionais: 2
- 6.10. Escala de anesthesiologistas da sala de recuperação pós-anestésica: Sim
- 6.11. Número de salas de curetagem planejadas: 1
- 6.12. Número de salas de curetagem operacionais: 1
- 6.13. Material e equipamentos de retaguarda: Sim

7. EXIGÊNCIAS PARA A SALA CIRÚRGICA OBSTÉTRICA **

- 7.1. Mesa obstétrica: Sim (Uma das mesas com suporte de 400kg e a outra com suporte de apenas 90kg.)
- 7.2. Foco cirúrgico: Sim (Baixa qualidade de foco e luminosidade. Com remendos.)
- 7.3. Estetoscópio de Pinard: **Não**
- 7.4. Estetoscópio clínico: Sim
- 7.5. Esfigmomanômetro: Sim
- 7.6. Cardioscópio: Sim
- 7.7. Oxímetro de pulso: Sim
- 7.8. Ventilador à pressão / volume: Sim
- 7.9. Pressão arterial não invasiva: Sim
- 7.10. Cânulas tipo guedel: Sim
- 7.11. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 7.12. Laringoscópio: Sim
- 7.13. Lâminas: Sim
- 7.14. Pilhas: Sim
- 7.15. Lâmpadas: Sim
- 7.16. Cânulas para intubação endotraqueal: Sim
- 7.17. Cilindro de gases medicinais: Sim
- 7.18. Rede fixa de gases: Sim
- 7.19. Detector sonar doppler: Sim
- 7.20. Cardiotocógrafo: **Não**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

8. SALA DE EXAMES E ADMISSÃO (TRIAGEM) **

- 8.1. Realiza a classificação de risco: Sim
- 8.2. A admissão da gestante é realizada por médico obstetra: Sim
- 8.3. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 8.4. Exames físicos acompanhados por auxiliar de sala: Sim
- 8.5. 2 cadeiras ou poltronas- uma para o paciente e outra para o acompanhante: **Não**
- 8.6. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 8.7. 1 mesa/birô: Sim
- 8.8. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim (Duas mesas ginecológicas, uma delas encontra-se quebrada.)
- 8.9. 1 escada de dois degraus: Sim
- 8.10. Lençóis para as macas: Sim
- 8.11. 1 banqueta giratória ou mocho: Sim
- 8.12. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: Sim
- 8.13. 1 detector ultrassônico fetal (Sonar): Sim
- 8.14. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 8.15. 1 estetoscópio de Pinard: Não
- 8.16. 1 foco luminoso: Sim
- 8.17. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 8.18. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 8.19. 2 cestos de lixo: Sim
- 8.20. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 8.21. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 8.22. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 8.23. 1 pia ou lavabo: Sim
- 8.24. Toalhas de papel: Sim
- 8.25. Sabonete líquido: Sim
- 8.26. Espéculos Collins tamanhos P, M, G: Sim
- 8.27. Espátulas de Ayre: Sim
- 8.28. Pinças Cheron 25cm: Sim
- 8.29. Pinças de dissecação 15cm: Sim
- 8.30. Pinças de dissecação 15cm com dente: Sim
- 8.31. Luvas estéreis: Sim
- 8.32. Luvas de procedimento: Sim
- 8.33. Gazes esterilizadas: Sim
- 8.34. Banheiro: Sim

9. CONSTATAÇÕES

- 9.1. Regulação pela central de leitos e demanda espontânea. .
- 9.2. Triagem com 02 macas, uma das macas quebrada e sem perneira. .
- 9.3. Ar condicionado da sala de parto e pré-parto passa muito tempo sem funcionar. Já quebrou várias vezes. .



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

9.4. Focos no centro cirúrgico funcionam de modo precário, baixa luminosidade e sem foco adequado.

9.5. Cadeiras da sala de evolução quebradas. .

9.6. Escala médica completa. .

9.7. Água do banheiro do estar com mau cheiro. .

9.8. Expurgo aberto e com maca dentro. .

9.9. Bloco cirúrgico com duas salas, uma das salas tem mesa cirúrgica que suporta 400kg, a outra suporta apenas 90kg deixando-a inutilizada a maior parte do tempo. .

9.10. Sala de cirurgias com ar condicionado de gaveta, velhos e com funcionamento precário.

9.11. Material cirúrgico de péssima qualidade. .

9.12. Apenas 01 berço aquecido para a sala de parto normal. Duas sala de cirurgia com apenas um berço aquecido para cada, em caso de mais partos há necessidade de atrasar a cesariana ou remanejar de modo precoce os RN's. Não há reserva de berço aquecido, limitado a três recém-nascidos por vez. .

9.13. Roupa cirúrgica de péssima qualidade, equipe assistencial precisa comprar suas roupas de uso no bloco cirúrgico. .

9.14. Já houve problema elétrico em varios setores do hospital, incluindo estar medico e enfermaria de alto risco. Houve blecaute e o gerador nao seguroou a demanda.

9.15. Ar condicionado do quarto dos médicos sem funcionar adequadamente. .

9.16. Banheiro do quarto a neonatologia/anestesia com cheiro de esgoto. .

10. RECOMENDAÇÕES

10.1. SALA DE EXAMES E ADMISSÃO (TRIAGEM) - **

10.1.1. 1 estetoscópio de Pinard: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa N° 50/2002 e RDC Anvisa n° 36/2008

11. IRREGULARIDADES

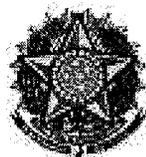
11.1. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO - **

11.1.1. Amnioscópico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa N° 50/2002 e RDC Anvisa n° 36/2008

11.1.2. Banheira para alívio não farmacológico da dor: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa N° 50/2002 e RDC Anvisa n° 36/2008

11.1.3. Estetoscópio de Pinard: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa N° 50/2002 e RDC Anvisa n° 36/2008

111



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

11.2. EXIGÊNCIAS PARA CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO - **

11.2.1. Local adequado para higienização das mãos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

11.2.2. Consulta pré-anestésica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

11.3. EXIGÊNCIAS PARA A SALA CIRÚRGICA OBSTÉTRICA - **

11.3.1. Estetoscópio de Pinard: Item não conforme de acordo com Portaria MS/GM nº 11/2015 e Resolução CFM Nº 2056/2013

11.3.2. Cardiotocógrafo: Item não conforme de acordo com Portaria MS/GM nº 11/2015 e Resolução CFM Nº 2056/2013

11.4. SALA DE EXAMES E ADMISSÃO (TRIAGEM) - **

11.4.1. 2 cadeiras ou poltronas- uma para o paciente e outra para o acompanhante: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fiscalização solicitada por demanda advinda do SIMEPE no Centro Obstétrico e Sala de Parto Normal com foco nas condições de equipamentos e estrutura do bloco cirúrgico e da sala de parto e curetagem.

Observamos melhora importante da sobrecarga de pacientes, mas problemas estruturais ainda persistem. Há dificuldades materiais e de estrutura com bastante relevância.

O Foco cirúrgico é de pessima qualidade, luminosidade fraca, remendos e desfocado, atrapalhando sobremaneira os procedimentos, por vezes precisa-se de ajuda de iluminação de celular para concluir a conduta cirúrgica.

Há de se ressaltar que a triagem tem uma das macas com suportes quebrados, limitando bastante exames ginecológicos. Além disso o bloco cirúrgico tem uma das mesas cirurgicas com suporte de apenas 90kg, em virtude disso há redução importante no seu uso.

Existe apenas três berços aquecidos, não há reserva. Diante disso existe limitação das agilidade de frequência das cesarianas.

Há de se ressaltar outras irregularidades como: instalações elétricas de ma qualidade, ar condicionado do bloco velho e inadequado, ar condicionado do estar médico insuficiente, cadeiras em estado ruim, mau cheiro da agua do banheiro e odor de esgoto em outro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

banheiro do estar, material cirurgico ruim e roupas de bloco cirurgico velhas, rasgadas e insuficientes.

Fomos recebidos pela direção que mostrou-se aberta as demandas, informou que o foco cirúrgico foi comprado e aguarda instalação. Acolheu demais demandas e vai enviar os seguintes comprovantes.

- 1- Relatório da manutenção sobre instalação elétrica do bloco da maternidade.
- 2- Documentos que comprovem solicitação de material cirurgico, focos, mesa cirurgica, berços aquecidos para a neonatologia e ar condicionados das salas.

Recife - PE, 22 de março de 2022.

Dr. Everton Abreu Lopes

CRM - PE: 20562

MÉDICO(A) CONSELHEIRO

Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy

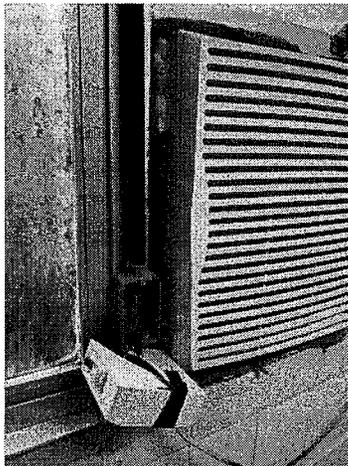
CRM - PE: 9826

MÉDICO(A) CONSELHEIRO

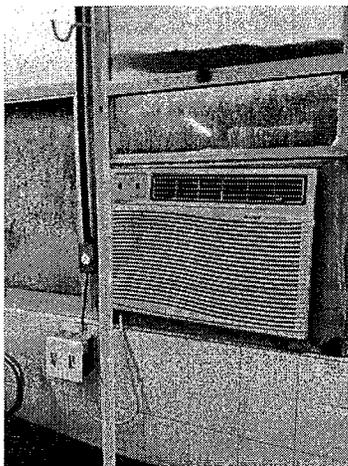


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

13. ANEXOS



13.1. ar condicionado do bloco e instalação elétrica



13.2. ar condicionado do bloco

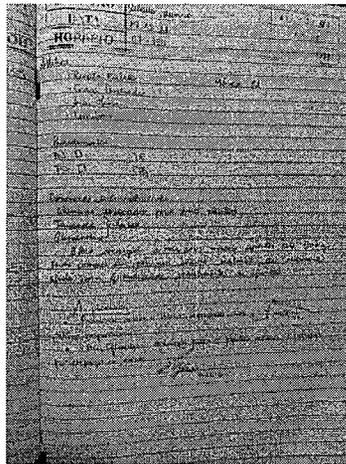
54



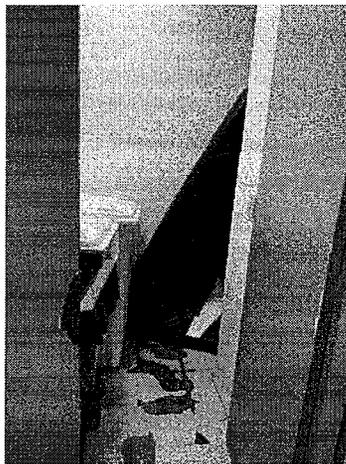
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



13.3. cadeiras da sala de evolução



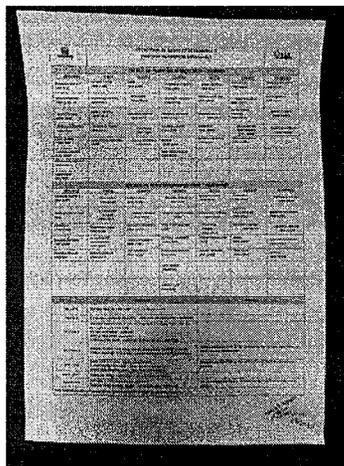
13.4. Descrição de problemas no bloco no livro de plantao



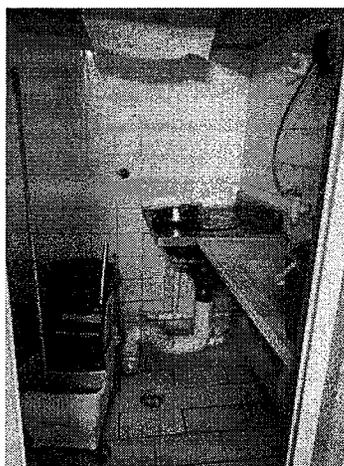


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

13.5. expurgo aberto e com maca dentro



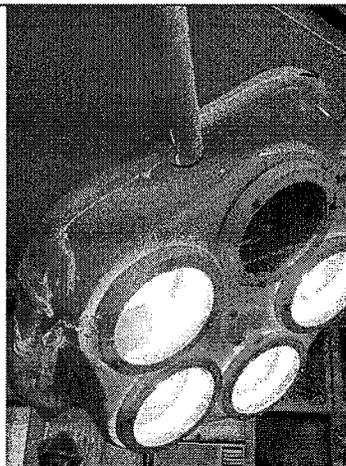
13.6. Escala completa



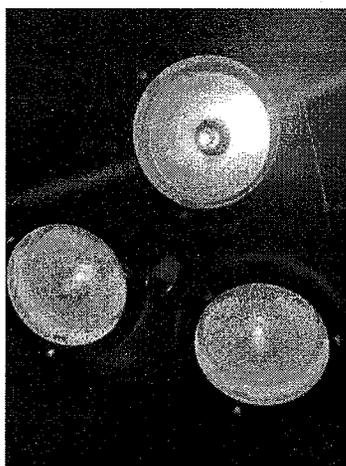
13.7. expurgo



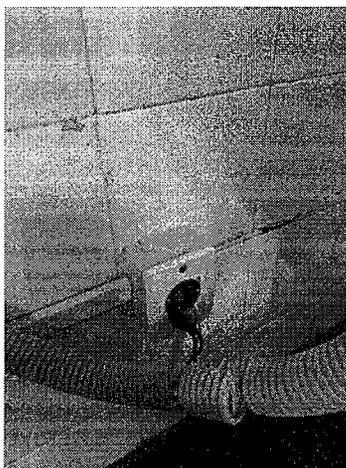
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



13.8. foco com funcionamento inadequado e com remendo



13.9. foco com péssima qualidade



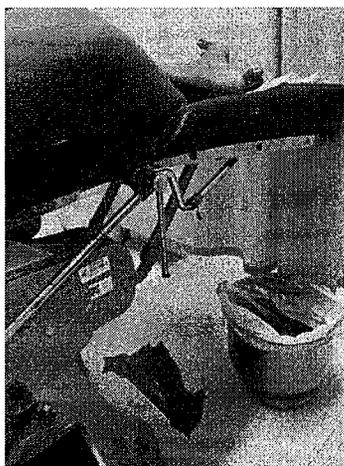


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

13.10. instalação elétrica inadequada no bloco



13.11. Maca da triagem quebrada.

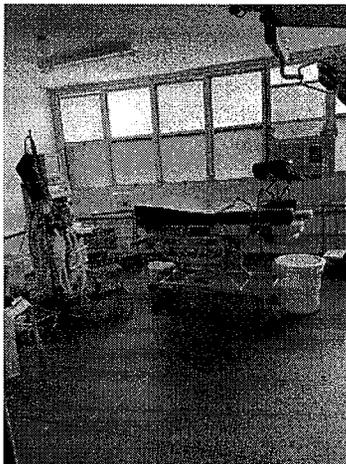


13.12. maca quebrada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

13.15. pia de escovação do bloco totalmente inutilizada



13.16. sala cirurgica

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.